



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63369/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA:** 28/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024

**INTERESSADOS:** Francisco Eudes Vieira de Araujo



## Produções e Eventos

Rua: Padre Victor, 11 – Alto da Capela  
 CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN  
 CNPJ: 12.931.455/0001-00  
 Cel.: (84)9666-0424 e-mail.: nice\_castro@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Comunicamos a disponibilidade de agenda da BANDA BRUNO MARTINS para apresentação no **São João de Riacho dos Cavalos – 26/06/2024** em um show **EXCLUSIVO** em horário a cominar.

Conforme solicitado encaminhamos nossa Proposta de Preço em consonância com a nova Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 94, inciso II;

### Proposta detalhada:

A apresentação artística deverá ter uma duração de 2 horas Além da apresentação artística, deverão estar inclusos e discriminados na proposta os valores referentes a:

	Detalhamento	Valor (R\$)
01	Cachê da banda/artista.	15.000,00
02	Comissão do empresário.	3.600,00
03	Despesas com transporte da banda para o local do evento.	2.000,00
04	Despesas com hospedagem.	1.000,00
05	Despesas com alimentação.	500,00
06	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio e etc.).	1.500,00
07	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial).	2.000,00
08	Despesas com tributos.	3.600
09	*Outras despesas.	800,00
	<b>Valor total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

\* Exigência de detalhamento conforme Lei nº 14.133/21, art. 94, Inciso II.

Campo Grande/RN, 09 de maio de 2024.

EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:94265100449

Assinado eletronicamente por EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
 DN: c=BR, ou=Prefeitura, ou=202722876000103, ou=AC-SingularID-Multiple,  
 ou=IEP-Brasil, ou=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
 Data: 2024.05.09 20:33:11 -03'00'

**EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**  
 CPF: 942.651.004-49  
 Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E  
TURISMO

**Assunto:** Contratação do serviço artístico através de empresário  
exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as  
comemorações do tradicional São João de Riacho dos  
Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: ECR  
PROMOCOES E LOCACOES LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.


P A R E C E R

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Maio de 2024.

  
DR. EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4350-A



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB a ocorrer no dia 26/06/2024.	show	1	30.000,00	30.000,00
<b>Total</b>					30.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

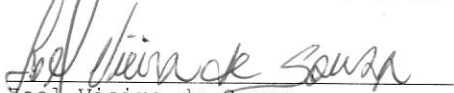
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.



Joel Vieira de Sousa  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

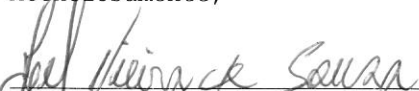
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB a ocorrer no dia 26/06/2024.	show	1

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.



Joel Vieira de Sousa  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

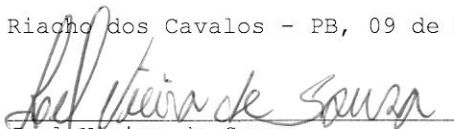
### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do ar	...	show	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.



Joel Vieira de Sousa  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.

  
Joel Vieira de Sousa  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB a ocorrer no dia 26/06/2024.						
ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA	show	1	30.000,00	30.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA.  
12.931.455/0001-00  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 30.000,00

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2024**

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 30.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

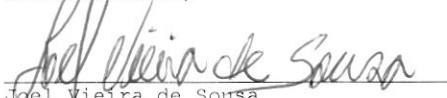
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
 Joel Vieira de Sousa  
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000691 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ADEMI DE SOUSA LEMTE  
Tesoureiro



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 10:34:04 foi protocolizado o documento sob o N° 63369/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00007/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 15/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.931.455/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fee56f047c53e9e18684e82770c3bff1
Autorização da autoridade competente	Sim	596d42268f6d03edbcd2e05b7499f48e
Estimativa da despesa	Sim	d28abc843777802af26efaf1c090eb31
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	12e3159a45e7fb480762fa55e05952e1
Justificativa de preço	Sim	b64527d70be37eff8d626138f14911c4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	aebe4740bb6f2b5343b7baf0240a51e
Previsão Orçamentária	Sim	e7ac764b640957288a2d841daa21e4e8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EUNICE DE CASTRO REBOUCAS	Sim	a13302ef59f1f43c2eacb74b9280e0fc

**João Pessoa, 28 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240509IN00007

**CONTRATO Nº: 00056/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - RUA PE. VICTOR, 11 - ALTO DA CAPELA - CAMPO GRANDE - RN, CNPJ nº 12.931.455/0001-00, neste ato representado por Eunice de Castro Rebouças, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na R Padre Victor, 11, Alto da Capela - Campo Grande - RN, CPF nº 942.651.004-49, Carteira de Identidade nº 1436912 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB a ocorrer no dia 26/06/2024.	show	1	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>					30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

EUNICE DE CASTRO  
REBOUCAS:94265100  
449





**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito  
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

EUNICE DE CASTRO  
REBOUCAS:94265100449

Assinado de forma digital por EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
DN: c=BR, ou=REBOUCAS, ou=33232870035, ou=IC, ou=IPEM/GO, ou=PE, ou=CP-Brasil, ou=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
Data: 2024.05.17 16:04:02 -03'00'

**ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA**  
EUNICE DE CASTRO REBOUCAS  
942.651.004-49





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Leonara Veras de Sousa, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, para o dia 24 de Maio de 2024 às 15:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Maio de 2024 às 15:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Maio de 2024

**ITALO RAFAEL DANTAS** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**1B3CD467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO IN 00007/2024**

OBJETO: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000691 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00056/2024 - 16.05.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**76695958

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS PREVENTIVA DE REPAROS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS E PERIFERICOS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 35.750,00. Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2024

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**BCB66BB0

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS PREVENTIVA DE REPAROS DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SCANNERS E PERIFERICOS INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00081/2024 - 20.05.24 - J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 35.750,00.

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**39EB0925

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RECARGA DE TONNER E TINTA CORANTE DE DIVERSAS CORES EPSON, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 34.950,00. Santa Helena - PB, 20 de Maio de 2024

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**DA415C90

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA RECARGA DE TONNER E TINTA CORANTE DE DIVERSAS CORES EPSON, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00080/2024 - 20.05.24 - J A ROCHA DE ARRUDA - R\$ 34.950,00.

**Publicado por:**  
Jonielson Dantas de Figueiredo  
**Código Identificador:**6CF11368

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

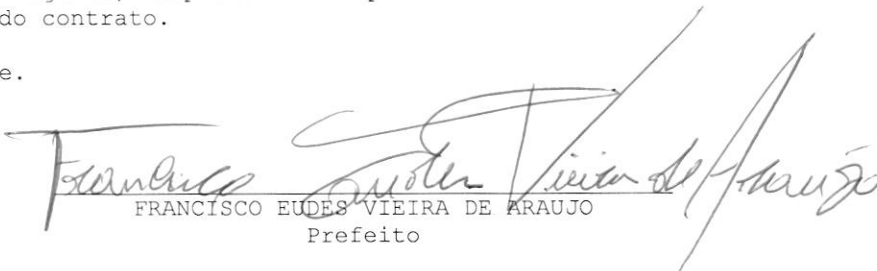
Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Joel Vieira de Sousa, Secretário, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do serviço artístico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA  
13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000691 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ADEMI DE SOUSA LEMTE  
Tesoureiro

# BANDA BRUNO MARTINS

## DESCRIÇÃO

Formada em outubro de 2017 a Banda Bruno Martins vem rapidamente se destacando no cenário regional como uma expoente do Forró e Sertanejo, estilos que permeiam a nossa cultura. Mas, a história musical da banda começa a quinze anos atrás, quando o músico Adalberto Martins, mais conhecido como Pé de Ferro, ex-baterista da banda Saia Rodada, iniciou um grupo musical e a partir daí abriu espaço para seu filho Bruno Martins dar seus primeiros passos na música, como tecladista. Com o passar dos anos e o crescimento musical do filho, Pé de Ferro resolveu investir no talento do jovem prodígio e criou a Banda Bruno Martins.

Bruno Martins é arranjador, cantor e sanfoneiro. Acompanhado de baterista, guitarrista, percussionista, zabumbeiro, saxofonista e um baixista. A banda é "enxuta" e antenada com a modernidade, utilizando-se de equipamentos eletrônicos para incrementar instrumentos e efeitos na harmonia da apresentação no palco. Além dos músicos, a banda ainda conta com uma equipe de apoio. Tudo isso, para levar o que há de mais moderno sem esquecer as raízes da nossa música.

A banda diferencia-se pela capacidade de se adaptar a pequenos, médios e grandes eventos, com repertório direcionado para o público presente, tendo se apresentado em festas comemorativas como por dois anos no aniversário do Grupo Petrópolis Itaipava, Boate Woods, Baviera, Shock Casa Show, Festas de Padroeiro, Vaquejadas, além que criar um evento próprio chamado de Bruno Martins In Casa.

Sem dúvida, hoje a Banda Bruno Martins é um dos destaques da música no interior e está conquistado todo o estado com sua musicalidade e carisma.

# DADOS BANCARIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTACORRENTE :6736-9

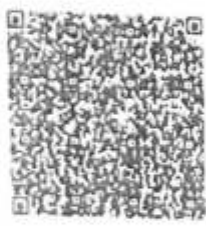
AGENCIA: 0560

ECR- PRODUÇÕES E LOCAÇÕES

ANTONIO ROBERTO MARTINS  
 CPF: 042.588.804.34  
 ENDEREÇO:  
 RUA PADRE VICTOR 1011  
 ALTO DA CAPELA, AREA URBANA  
 5565-100 - CAMPUS GRANDE RN

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
 0002264274  
**CÓDIGO DO CLIENTE**  
 7010122800

	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
05/2023	193,31	15/05/2023



Nota fiscal nº 097879211 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 08/05/2023  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://afe-portal.sivrs.rs.gov.br/afes/consulta>

Chave de acesso  
 2423 0508 3241 9600 0181 0600 0037 8793 1120 9877 4699  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Por falta de autorização

Não existem débitos de 2022 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor as obrigações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo.

PERÍODO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	LEITURA
06/04/2023	08/05/2023	32	08/06/2023	

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS	VALOR UNID.	PIS/COFINS (R\$)	BASE CAC. (R\$)	ICMS (R\$)	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
Consumo-TUSD	KWh	218,00	0,51375073	112,00	4,31	110,69	20,00	22,00	0,38827908
Consumo-TE	KWh	216,00	0,38121872	82,34	3,64	82,34	20,00	18,48	0,28511082
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>193,31</b>					

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias
Mai 23	218	32
Abr 23	187	30
Mar 23	186	31
Fev 23	178	29
Jan 23	181	31
Dez 22	192	31
Nov 22	173	30
Out 22	178	31
Set 22	178	30
Ago 22	208	31
Jul 22	171	31
Jun 22	153	30
Mai 22	170	31

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	154,64	0,99	1,53
COFINS	154,64	4,54	7,02
ICMS	193,31	20,00	38,66

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	TENSÃO	MOD. DE REGISTRO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3120380403	Energia Ativa	Único	26.218,00	26.434,00	1,00000	218,00

Você não possui débitos nessa conta contrato  
 Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data da leitura a bandeira em verde a verde MAIS FORTES, des em [www.aeeel.gov.br](http://www.aeeel.gov.br) a partir de 2004 revisto tarifaria media de 4,45% para Baixa Tensão e 3,65% para Alta Tensão REE-10/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Estados Unidos REE1008/22. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

# JB



Produções e Eventos  
 ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
 Rua: Padre Victor, 11 – Alto da Capela  
 CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN  
 CNPJ: 12.931.455/0001-00  
 Cel.: (84)9666-0424 e-mail: nice\_castro@hotmail.com

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E CESSÃO DE DIREITO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: JEFER BRUNO REBOUÇAS MARTINS. DE NOME ARTÍSTICO: FORRO BRUNO MARTINS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, situada a Rua Padre Victor, 11- B, alto da capela, Campo Grande – RN. CEP: 59.680-000 - Inscrito no CNPJ: 12.931.455/0001-00, através do seu representante legal, o Sra. Eunice de Castro Rebolças, CPF: 942 651 004 -49 e RG14439912 SSP/RN, e do outro lado, como representado o artista FORRO BRUNO MARTINS, neste ato representado pela Sr. Jefter Bruno Rebouças Martins -situada na Rua Padre Victor, 100/ Alto da capela/ Campo Grande/ RN. CEP: 59.680-000, Portador do CPF: 9103.844.444-66 e RG:3398464 SSP- RN, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica obrigada a A CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licencias necessárias junto ao órgão competente para a execução e elaboração das apresentações artística.

Sendo responsável também pela estadia transporte e alimentação do artista em dia de show.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustado em nome do representado, valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (DEZ) anos a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 2 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 3 - Pela decretação de falência de qualquer das partes ou dissolução da condição empresária;



4 - Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA –por instrumento jurídico particular, de acordo com o art.25, inciso III, da lei Federal N°8.666 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fins de todos os direitos e obrigações fica decretado a exclusividade do artista Bruno Martins, para fins de representações perante o poder público no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo o representante aqui requerer, assinar contrato e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a pagamento de cachê, número de apresentações, local e horário, emitir nota fiscal e recibos de quitação em todo o território Nacional, permitindo os poderes públicos contratantes Município, Estado e União, a total fiscalização, por todos meios cabíveis, efetiva realização dos shows . O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez), anos a partir da data da assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande-RN para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 26 de dezembro de 2018

**Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)**

de:

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**  
**JEFFER BRUNO REBOUÇAS MARTINS**  
**Selo Digital: RN202200940600004194TKT**

Confira e autenticidade em <http://sellodigital.tpm.juazeiro.com.br>  
 Campo Grande/RN, 16 de Maio de 2022 - 10:16

MEI  
 Maitheú Juliano de Freitas  
 Escritor(a) Autorizado

*Eunice de Castro Reboucas*

**REPRESENTANTE**  
**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS – ME**  
**CNPJ: 12.931.455/0001-00**  
**CPF:942 651 004 -49**

*Jefferson Bruno Reboucas Martins*

**REPRESENTADO**  
**JEFFER BRUNO REBOUÇAS MARTINS**  
**FORRO BRUNO MARTINS**  
**:CPF:9103.844.444-66**

**Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)**

de:

**WAGNER AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA**  
**ANTONIO ADALBERTO MARTINS**  
**Selo Digital: RN2022009406000041955YC**

Confira e autenticidade em <http://sellodigital.tpm.juazeiro.com.br>  
 Campo Grande/RN, 16 de Maio de 2022 - 10:20

MEI  
 Maitheú Juliano de Freitas  
 Escritor(a) Autorizado

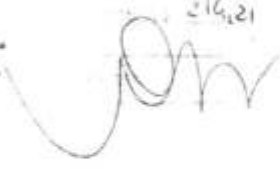
**TESTEMUNHAS:**

1. *Wagner Augusto Oliveira Silva*

2. *Antonio Adalberto Martins*

**CAMPO GRANDE (RN)**  
 REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS  
 PRENOTADO NO LIVRO A - 3 PROTOCOLO SOB  
 O Nº 483 AS FOL. 123 REGISTRADO NO  
 LIVRO B - 15  
 DOCUMENTO Nº 105 AS FOL. 199/201  
 SOB O Nº 3382  
 CAMPO GRANDE, 16 maio, 2024  
Maria Michlene Freitas  
 OFICIAL DE REGISTRO

126,13  
 41,00  
 18,34 0000002363514  
 10,33  
 4,08  
 216,21



Maria Michlene Freitas  
 Tarefa Substituta



Campo Grande Cartório Único de Notas  
 Rua Padre Pinco, 117, Centro, CEP nº 59880-000  
 3382-2319



**Poder Judiciário do RN**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
 Normal  
**RN202200340800004201ETT**



Verifique a autenticidade em <http://selodigital.trn.jus.br/selo>

0001-001  
 CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
 RUA PADRE PINCO, 117  
 CENTRO  
 CAMPO GRANDE - RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério da Economia  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 916470750

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 20/12/2018  
 Data da concessão: 03/03/2020  
 Fim da vigência: 03/03/2030

Titular: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS [BR/RN]  
 CNPJ: 12931455000100  
 Endereço: R PADRE VICTOR, 100. ALTO DA CAPELA, 59680000 , Campo Grande, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 CFE(4): 27.5.1, 29.1.8 e 29.1.11  
 NCL(11): 41  
 Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Composição de canções; Cantor(a); Banda de música [serviços de entretenimento];

Rio de Janeiro, 03/03/2020

**André Luís Balloussier Ancora da Luz**  
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Em 03/04/2020  
 Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.931.455/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J B PRODUÇOES E EVENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PE. VICTOR</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA CAPELA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BATORE.PEDEFERRO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(84) 9666-0424</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 10:47:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.931.455/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-7 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>R. PE. VICTOR</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA CAPELA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BATORE.PEDEFERRO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9666-0424</b>
ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL (EFN) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 10:47:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**  
**CNPJ MF 12.931.455/0001-00**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL Nº 03**

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, solteira, empresaria, portadora da cedula de indentidade Nº **1.436.912 SSP/RN**, inscrito no **CPF 942.651.004-49**, residente e domiciliada sito a **RUA PADRE VICTOR, 100**, **ALTO DA CAPELA -CAMPO GRANDE**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Cep 59.680-000**, na qualidade de titular da empresa individual **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**, com sede na **Rua Padre Victor, 11- Alto da Capela CEP 59.680-000, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte **JUCERN sob NIRE nº 24.101.168.357**, por despacho em 18/11/2010, inscrita no CNPJ MF sob nº **12.931.455/0001-00**. Resolver alterar e consolidar seu instrumento de inscrição de empresario individual e alterações, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O Capital desta Empresa, fica elevado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), onde a sua diferença de 50.000,00, (cinquenta mil reais) e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**PARAGRAFO UNICO:** A responsabilidade do titular e limitada ao capital intregalizado.

**CLÁUSULA-SEGUNDA** – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais clausulas e condições, do seu instrumento de inscrição de Empresario Individual, não expressamente modificados pelo presente instrumento particular, o qual ficara fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte **JUCERN**.

**CLÁUSULA-TERCEIRA-** A empresaria decide consolidar as clausulas do instrumento de inscrição de Empresario Individual e alterações, que passam a ter a seguinte redação

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**  
**CNPJ MF 12.931.455/0001-00**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO**

A empresa denominada : **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS** , tem seu instrumento de inscrição de Empresario Individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte –**JUCERN** sob nº **24.101.168.357**,por despacho de 18 de novembro de 2010,inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ MF sob o nº **12.931.455/0001-00**,estabelecida a **Rua Padre Victor ,11 Alto da Capela-Campo Grande- CEP 59.680-000 ,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Tem como sua titular: **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS** Brasileira solteira, empresaria, portadora da cedula de indentidade Nº **1.436.912 SSP/RN**, inscrito no CPF **942.651.004-49** , residente e domiciliada sito a **RUA PADRE VICTOR, 11 , ALTO DA CAPELA –CAMPO GRANDE ,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Cep 59.680-000** Resolve consolidar seu instrumento de inscrição de empresario individual e suas alterações ,sob as seguintes clausulas :

**CLÁUSULA- PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, com sede sito a rua **PADRE VICTOR- 11 ALTO DA CAPELA - CAMPO GRANDE ,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CEP 59.680-000** ,

**CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO**

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns-47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA-TERCEIRA – EQUADRAMENTO**

A EIRELI esta equadrada em EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURACAO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação



**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL**

Página 3 de 4

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, : **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS** , solteira, empresaria, portadora da cedula de indentidade N° 1.436.912 SSP/RN, inscrito no CPF 942.651.004-49 , residente e domiciliada sito a RUA PADRE VICTOR, 100 , ALTO DA CAPELA –CAMPO GRANDE ,ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Cep 59.680-000 , a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Empresa Individual , sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara a titular , para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa podera a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante ato de alteração do ato constitutivo

**CLÁUSULA DECIMA – DO DESENPEDIMENTO**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Empresa Individual , bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande Estado do Rio Grande do Norte , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato ,renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por assim esta satisfeita firma o presente instrumento que , será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

Campo Grande RN 07 de Maio dev 2021

*Eunice de Castro Rebouças*  
Eunice de Castro Rebouças

Titular





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LECI FLAVIO CAVALCANTE, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006124, expedida em 27/12/1999, inscrito no CPF nº 93862334449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
93862334449	006124	LECI FLAVIO CAVALCANTE



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 10:44 SOB Nº 20210334916.  
 PROTOCOLO: 210334916 DE 08/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103230406. CNPJ DA SEDE: 12931455000100.  
 NIRE: 24101168357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.  
 EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO PARA TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CNPJ Nº 12.931.455/0001-00**

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/07/1976, natural de Campo Grande/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 1.436.912 – SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 942.651.004-49, residente e domiciliada na Rua Padre Victor, 100 – Alto da Capela - CEP: 59.680-000 – Campo Grande/RN, na condição de Titular da Empresa Individual, “**EUNICE DE CASTRO REBOUCAS.**”, com sede na Rua Padre Victor, 11 – Alto da Capela - CEP: 59.680-000 – Campo Grande/RN, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24.101.168.357 por despacho de 18/11/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.931.455/0001-00, resolve alterar e transformar em Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO**

O titular da empresa individual resolve por este instrumento realizar a transformação de tipo jurídico Empresário Individual para sociedade empresaria LTDA a qual passa a ter a firma **ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Victor, 11 – Alto da Capela - CEP: 59.680-000 – Campo Grande/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato será:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 8230-0/01;
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas – 9001-9/05;
- Produção musical – 9001-9/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário – 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação – 9001-9/06;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – 5920-1/00;
- Agenciamento de espaços para publicidade – 7312-2/00;
- Marketing direto – 7319-0/03;
- Carro de som para publicidade – 7319-0/99;
- Impressão de material para uso publicitário – 1813-0/01;
- Locação de automóveis com motorista – 4923-0/02;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê – 5620-1/02;
- Locação de automóveis sem condutor – 7711-0/00;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – 7721-7/00;
- Transporte escolar – 4924-8/00;
- Artes cênicas e espetáculos – 9001-9/99;

- Atividades de recreação e lazer – 9329-8/99;
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – 4712-1/00;
- Serviços de reservas e serviços de turismo – 7990-2/00;
- Agência de viagens – 7911-2/00;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – 4789-0/05;
- Comércio varejista de bebidas – 4723-7/00;
- Obras de terraplenagem – 4313-4/00;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita – 0161-0/03;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 4213-8/00.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL**

O Capital fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), onde a sua diferença de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACERVO**

O capital que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituído do acervo patrimonial da empresa ora transformada e passa a constituir o capital de LTDA.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo, a solicitação de seu registro como Sociedade Empresária Limitada:

#### **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/07/1976, natural de Campo Grande/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 1.436.912 – SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 942.651.004-49, residente e domiciliada na Rua Padre Victor, 100 – Alto da Capela - CEP: 59.680-000 – Campo Grande/RN, resolve realizar este contrato social por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, que se regera pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial **ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato será:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 8230-0/01;
- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas – 9001-9/05;
- Produção musical – 9001-9/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário – 7739-0/03;
- Atividades de sonorização e de iluminação – 9001-9/06;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – 5920-1/00;
- Agenciamento de espaços para publicidade – 7312-2/00;
- Marketing direto – 7319-0/03;
- Carro de som para publicidade – 7319-0/99;
- Impressão de material para uso publicitário – 1813-0/01;
- Locação de automóveis com motorista – 4923-0/02;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê – 5620-1/02;
- Locação de automóveis sem condutor – 7711-0/00;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – 7721-7/00;
- Transporte escolar – 4924-8/00;
- Artes cênicas e espetáculos – 9001-9/99;
- Atividades de recreação e lazer – 9329-8/99;
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – 4712-1/00;
- Serviços de reservas e serviços de turismo – 7990-2/00;
- Agência de viagens – 7911-2/00;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – 4789-0/05;
- Comércio varejista de bebidas – 4723-7/00;
- Obras de terraplenagem – 4313-4/00;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita – 0161-0/03;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 4213-8/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO DA SEDE**

A sociedade tem sede na Rua Padre Victor, 11 – Alto da Capela - CEP: 59.680-000 – Campo Grande/RN.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00 (cem mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
EUNICE DE CASTRO REBOUCAS	300.000	100%	R\$ 300.000,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo único:** O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS**

As quotas de um sócio não poderão ser vendidas nem transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a qual terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**, a qual fará uso isoladamente, e a ela caberá as responsabilidades ou representações ativas ou passivas da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se ao levantamento e apuração do resultado do exercício mediante balanço contábil geral, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos entre os sócios na proporção do capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os Administradores poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS**

Na eventualidade do falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá. Será levantado um balanço, e apurado os resultados financeiros e patrimoniais dentro de 60 (sessenta) dias. O resultado apurado em balanço será destinado a pagar aos herdeiros do sócio falecido na proporção de suas quotas do Capital Integralizado sendo facultado aos herdeiros ingressarem na sociedade, participando com valor igual ou inferior as quotas que tiverem direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SAÍDA DOS SÓCIOS**

Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade a qualquer tempo, bastando notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo Único** – A exclusão se dará através de reunião especialmente convocada, devendo o sócio tomar ciência de sua exclusão antecipadamente, para que possa, no prazo de trinta dias a contar da ciência, ofertar sua defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LUCROS/PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem, pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura, pelo aumento de capital, utilizando lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo único:** Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ENQUADRAMENTO**

A sócia declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º II, LC 123/2006)



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OMISSÕES**

Os casos não previstos no presente contrato serão regidos e solucionados de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e pelos dispositivos legais no que lhes for aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

Fica nomeado o foro da comarca de Campo Grande/RN para dirimir todas as dúvidas oriundas da execução deste, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estar assim satisfeito e dentro da plenitude de seus direitos, firma o presente instrumento em única via para que surtam seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 01 de julho de 2021.

---

**EUNICE DE CASTRO REBOUCAS**  
**CPF: 942.651.004-49**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94265100449	EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 14:56 SOB N° 24200894161.  
 PROTOCOLO: 210504986 DE 12/07/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104970586. CNPJ DA SEDE: 12931455000100.  
 NIRE: 24200894161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
 ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.436.912 DATA DE EMISSÃO 07/02/2017

NOME EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

FILIAÇÃO LUIZ FRANCISCO REBOUCAS MARIA NIZIA DE CASTRO REBOUCAS

NATURALIDADE CAMPO GRANDE RN DATA DE NASCIMENTO 29/07/1976

CERT. DE NASCIMENTO L-26 F-250 RB-1164  
CAMPO GRANDE RN-2 CARTORIO P. 1

942.651.004-49 2a. VIA

LEI Nº 7.118 DE 24/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Eunice de Castro Reboucas*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE PERICIA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

RG 1436912 SSP RN

CPF 942.651.004-49 DATA NASCIMENTO 29/07/1976

FILIAÇÃO LUIZ FRANCISCO REBOUCAS MARIA NIZIA DE CASTRO

PROBIBIDO PLASTIFICAR 1676184602

PROBIBIDO PLASTIFICAR 1676184602

LOCAL ASSU, RN DATA EMISSÃO 20/06/2018

LUIZ MARCELO MACHADO PEREIRA Diretor Geral - Detran/RN 30608781907 88703659131

RIO GRANDE DO NORTE

**caern** Companhia de Águas e Esgoto do Ceará  
 Avenida Desemb. Augusto Freire, 1550 - Pôrto das Antas - CEP: 61.060-000  
 Caixa de Correio 1000 - Fone: (85) 3101-1000 - Fax: (85) 3101-1001  
 Alameda Carlos Magalhães, 15 - Centro - CEP: 61.000-000

**CONTA DE CONSUMO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**  
 TEREZINA EM 07/08/2021 43 15 No. 18

**DADOS DO CLIENTE**  
 NOME DO CLIENTE: **4875479** MÊS: **08/2021**  
 ENDEREÇO: **AV. SAO PEDRO, N. 100 - A. P. - PORTO DAS ANTAS - CONDOM. PORTO DAS ANTAS - RPP**

CONSUMO	DATA	VALOR	CONDIÇÃO
08/2021	08/2021	150,00	150,00
07/2021	07/2021	150,00	150,00
06/2021	06/2021	150,00	150,00
05/2021	05/2021	150,00	150,00
04/2021	04/2021	150,00	150,00
03/2021	03/2021	150,00	150,00
02/2021	02/2021	150,00	150,00
01/2021	01/2021	150,00	150,00
12/2020	12/2020	150,00	150,00
11/2020	11/2020	150,00	150,00
10/2020	10/2020	150,00	150,00
09/2020	09/2020	150,00	150,00
08/2020	08/2020	150,00	150,00
07/2020	07/2020	150,00	150,00
06/2020	06/2020	150,00	150,00
05/2020	05/2020	150,00	150,00
04/2020	04/2020	150,00	150,00
03/2020	03/2020	150,00	150,00
02/2020	02/2020	150,00	150,00
01/2020	01/2020	150,00	150,00
12/2019	12/2019	150,00	150,00
11/2019	11/2019	150,00	150,00
10/2019	10/2019	150,00	150,00
09/2019	09/2019	150,00	150,00
08/2019	08/2019	150,00	150,00
07/2019	07/2019	150,00	150,00
06/2019	06/2019	150,00	150,00
05/2019	05/2019	150,00	150,00
04/2019	04/2019	150,00	150,00
03/2019	03/2019	150,00	150,00
02/2019	02/2019	150,00	150,00
01/2019	01/2019	150,00	150,00
12/2018	12/2018	150,00	150,00
11/2018	11/2018	150,00	150,00
10/2018	10/2018	150,00	150,00
09/2018	09/2018	150,00	150,00
08/2018	08/2018	150,00	150,00
07/2018	07/2018	150,00	150,00
06/2018	06/2018	150,00	150,00
05/2018	05/2018	150,00	150,00
04/2018	04/2018	150,00	150,00
03/2018	03/2018	150,00	150,00
02/2018	02/2018	150,00	150,00
01/2018	01/2018	150,00	150,00
12/2017	12/2017	150,00	150,00
11/2017	11/2017	150,00	150,00
10/2017	10/2017	150,00	150,00
09/2017	09/2017	150,00	150,00
08/2017	08/2017	150,00	150,00
07/2017	07/2017	150,00	150,00
06/2017	06/2017	150,00	150,00
05/2017	05/2017	150,00	150,00
04/2017	04/2017	150,00	150,00
03/2017	03/2017	150,00	150,00
02/2017	02/2017	150,00	150,00
01/2017	01/2017	150,00	150,00
12/2016	12/2016	150,00	150,00
11/2016	11/2016	150,00	150,00
10/2016	10/2016	150,00	150,00
09/2016	09/2016	150,00	150,00
08/2016	08/2016	150,00	150,00
07/2016	07/2016	150,00	150,00
06/2016	06/2016	150,00	150,00
05/2016	05/2016	150,00	150,00
04/2016	04/2016	150,00	150,00
03/2016	03/2016	150,00	150,00
02/2016	02/2016	150,00	150,00
01/2016	01/2016	150,00	150,00
12/2015	12/2015	150,00	150,00
11/2015	11/2015	150,00	150,00
10/2015	10/2015	150,00	150,00
09/2015	09/2015	150,00	150,00
08/2015	08/2015	150,00	150,00
07/2015	07/2015	150,00	150,00
06/2015	06/2015	150,00	150,00
05/2015	05/2015	150,00	150,00
04/2015	04/2015	150,00	150,00
03/2015	03/2015	150,00	150,00
02/2015	02/2015	150,00	150,00
01/2015	01/2015	150,00	150,00
12/2014	12/2014	150,00	150,00
11/2014	11/2014	150,00	150,00
10/2014	10/2014	150,00	150,00
09/2014	09/2014	150,00	150,00
08/2014	08/2014	150,00	150,00
07/2014	07/2014	150,00	150,00
06/2014	06/2014	150,00	150,00
05/2014	05/2014	150,00	150,00
04/2014	04/2014	150,00	150,00
03/2014	03/2014	150,00	150,00
02/2014	02/2014	150,00	150,00
01/2014	01/2014	150,00	150,00
12/2013	12/2013	150,00	150,00
11/2013	11/2013	150,00	150,00
10/2013	10/2013	150,00	150,00
09/2013	09/2013	150,00	150,00
08/2013	08/2013	150,00	150,00
07/2013	07/2013	150,00	150,00
06/2013	06/2013	150,00	150,00
05/2013	05/2013	150,00	150,00
04/2013	04/2013	150,00	150,00
03/2013	03/2013	150,00	150,00
02/2013	02/2013	150,00	150,00
01/2013	01/2013	150,00	150,00
12/2012	12/2012	150,00	150,00
11/2012	11/2012	150,00	150,00
10/2012	10/2012	150,00	150,00
09/2012	09/2012	150,00	150,00
08/2012	08/2012	150,00	150,00
07/2012	07/2012	150,00	150,00
06/2012	06/2012	150,00	150,00
05/2012	05/2012	150,00	150,00
04/2012	04/2012	150,00	150,00
03/2012	03/2012	150,00	150,00
02/2012	02/2012	150,00	150,00
01/2012	01/2012	150,00	150,00
12/2011	12/2011	150,00	150,00
11/2011	11/2011	150,00	150,00
10/2011	10/2011	150,00	150,00
09/2011	09/2011	150,00	150,00
08/2011	08/2011	150,00	150,00
07/2011	07/2011	150,00	150,00
06/2011	06/2011	150,00	150,00
05/2011	05/2011	150,00	150,00
04/2011	04/2011	150,00	150,00
03/2011	03/2011	150,00	150,00
02/2011	02/2011	150,00	150,00
01/2011	01/2011	150,00	150,00
12/2010	12/2010	150,00	150,00
11/2010	11/2010	150,00	150,00
10/2010	10/2010	150,00	150,00
09/2010	09/2010	150,00	150,00
08/2010	08/2010	150,00	150,00
07/2010	07/2010	150,00	150,00
06/2010	06/2010	150,00	150,00
05/2010	05/2010	150,00	150,00
04/2010	04/2010	150,00	150,00
03/2010	03/2010	150,00	150,00
02/2010	02/2010	150,00	150,00
01/2010	01/2010	150,00	150,00
12/2009	12/2009	150,00	150,00
11/2009	11/2009	150,00	150,00
10/2009	10/2009	150,00	150,00
09/2009	09/2009	150,00	150,00
08/2009	08/2009	150,00	150,00
07/2009	07/2009	150,00	150,00
06/2009	06/2009	150,00	150,00
05/2009	05/2009	150,00	150,00
04/2009	04/2009	150,00	150,00
03/2009	03/2009	150,00	150,00
02/2009	02/2009	150,00	150,00
01/2009	01/2009	150,00	150,00
12/2008	12/2008	150,00	150,00
11/2008	11/2008	150,00	150,00
10/2008	10/2008	150,00	150,00
09/2008	09/2008	150,00	150,00
08/2008	08/2008	150,00	150,00
07/2008	07/2008	150,00	150,00
06/2008	06/2008	150,00	150,00
05/2008	05/2008	150,00	150,00
04/2008	04/2008	150,00	150,00
03/2008	03/2008	150,00	150,00
02/2008	02/2008	150,00	150,00
01/2008	01/2008	150,00	150,00
12/2007	12/2007	150,00	150,00
11/2007	11/2007	150,00	150,00
10/2007	10/2007	150,00	150,00
09/2007	09/2007	150,00	150,00
08/2007	08/2007	150,00	150,00
07/2007	07/2007	150,00	150,00
06/2007	06/2007	150,00	150,00
05/2007	05/2007	150,00	150,00
04/2007	04/2007	150,00	150,00
03/2007	03/2007	150,00	150,00
02/2007	02/2007	150,00	150,00
01/2007	01/2007	150,00	150,00
12/2006	12/2006	150,00	150,00
11/2006	11/2006	150,00	150,00
10/2006	10/2006	150,00	150,00
09/2006	09/2006	150,00	150,00
08/2006	08/2006	150,00	150,00
07/2006	07/2006	150,00	150,00
06/2006	06/2006	150,00	150,00
05/2006	05/2006	150,00	150,00
04/2006	04/2006	150,00	150,00
03/2006	03/2006	150,00	150,00
02/2006	02/2006	150,00	150,00
01/2006	01/2006	150,00	150,00
12/2005	12/2005	150,00	150,00
11/2005	11/2005	150,00	150,00
10/2005	10/2005	150,00	150,00
09/2005	09/2005	150,00	150,00
08/2005	08/2005	150,00	150,00
07/2005	07/2005	150,00	150,00
06/2005	06/2005	150,00	150,00
05/2005	05/2005	150,00	150,00
04/2005	04/2005	150,00	150,00
03/2005	03/2005	150,00	150,00
02/2005	02/2005	150,00	150,00
01/2005	01/2005	150,00	150,00
12/2004	12/2004	150,00	150,00
11/2004	11/2004	150,00	150,00
10/2004	10/2004	150,00	150,00
09/2004	09/2004	150,00	150,00
08/2004	08/2004	150,00	150,00
07/2004	07/2004	150,00	150,00
06/2004	06/2004	150,00	150,00
05/2004	05/2004	150,00	150,00
04/2004	04/2004	150,00	150,00
03/2004	03/2004	150,00	150,00</



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 12.931.455/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:08 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **347C.F427.96D3.AD22**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8684845**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ: **12.931.455/0001-00** Inscrição Estadual: **20.242.682-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **09/05/2024** às **15:16:58** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.233.85.66**.

Validade até **07/06/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**

**CNPJ 08.084.014/0001-42**

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN

Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 181/2024      Emissão: 15/05/2024      Validade: 13/08/2024      Processo: Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/ Raz. Social: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA

CPF/ CNPJ: 12.931.455/0001-00

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Padre Victor

Nº: 11

Complemento:

Bairro: Alto Da Capela

CEP: 59680-000

Distrito:

Município: Campo Grande

UF: Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, quarta-feira, 15 de maio de 2024.

Autenticação Mecânica



05243150520240000001812024101500500001091308202400000012931455000100

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO  
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>  
UTILIZANDO O CÓDIGO 2136895419

Emissão: 15/05/2024 12:11:04  
Usuário:

Agilii Softwares Para Área Pública LTDA  
www.agilii.com.br | (84) 3331-2236/1725

1 de 1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.931.455/0001-00  
**Razão Social:** ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE VICTOR 11 / ALTO DA CAPELA / CAMPO GRANDE / RN / 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2024 a 26/05/2024

**Certificação Número:** 2024042701121163257888

Informação obtida em 09/05/2024 15:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.931.455/0001-00  
Certidão nº: 8558525/2024  
Expedição: 06/02/2024, às 10:46:59  
Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.931.455/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# JB

Produções e Eventos

Rua: Padre Victor, 48 – Alto da Capela  
 CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN  
 CNPJ: 12.931.455/0001-00  
 Cel.: (84)9666-0424 e-mail.: nice\_castro@hotmail.com

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Eu, EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS, portadora do RG: 001.436.912 – SESPDS-RN e CPF: 942.651.004-49, residente na Rua Padre Victor, nº 100, Bairro Alto da Capela, na cidade de Campo Grande, no estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.680-00; DECLARO que não sou Membros da Comissão Permanente de Licitação da Cidade de **Riacho dos Cavalos/RN** Bem como não sou cônjuge ou companheiro (a), nem possuo parentesco até o segundo grau civil (consanguíneo ou afim), em linha reta ou colateral com qualquer dos Membros referidos. DECLARO ainda que não sou servidora da Administração Pública deste referido Município, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores e de servidores investidos em cargos de direção.

Campo Grande/RN 09 de Maio de 2024.

EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:94265100449

Assinado de forma digital por EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:94265100449  
 DN: cn=JB, ou=FRANCISCO, ou=SECRETARIA, ou=AR, ou=SECRETARIA  
 Postal: 59680-000, ou=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, ou=SECRETARIA  
 Serial: 2024.05.09 20:24:11 -0500

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**

**CPF: 942.651.004-49**

Representante Legal

# JB

Produções e Eventos

Rua: Padre Victor, 11 – Alto da Capela  
 CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN  
 CNPJ: 12.931.455/0001-00  
 Cel.: (84)9666-0424 e-mail.: nice\_castro@hotmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 12.931.455/0001-00, sediada Rua Padre Victor nº 11, Bairro Alto da Capela, na cidade de Campo Grande, no estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.680-00; neste ato representada pela, Sr.ª. **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, portadora do RG: 001.436.912 – SESPDS-RN e CPF: 942.651.004-49, residente na Rua Padre Victor, nº 100, Bairro Alto da Capela, na cidade de Campo Grande, no estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.680-00, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser verdade assina a presente.

Campo Grande/RN, 09 de maio de 2024

EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:9426510  
 0449

Anexo de forma digital por EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:94265100449  
 DN: cn=E, ou=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS, ou=12075287900106,  
 ou=AC-SingularID Multisite, ou=ICP-Brasil,  
 ou=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
 Dados: 2024.05.09 20:51:16 -03'00'

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**

**CPF: 942.651.004-49**

**Representante Legal**

# JB

Produções e Eventos

Rua: Padre Victor, 11 – Alto da Capela  
 CEP: 59680-000 – Campo Grande/RN  
 CNPJ: 12.931.455/0001-00  
 Cel.: (84)9666-0424 e-mail.: nice\_castro@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 12.931.455/0001-00, sediada Rua Padre Victor nº 11, Bairro Alto da Capela, na cidade de Campo Grande, no estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.680-00; **DECLARA, sob as penas da lei**, por intermédio de seu Representante Legal, a Sr<sup>a</sup>. **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, portadora do RG: 001.436.912 – SESPDS-RN e CPF: 942.651.004-49, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, **INCLUSIVE** no que tange às vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.


Por ser verdade assina a presente.


Campo Grande/RN, 09 de maio de 2024.

EUNICE DE CASTRO  
 REBOUCAS:942651  
 00449

Astado de forma digital por EUNICE DE CASTRO REBOUCAS:94265100449  
 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=32073287000105, ou=AC SingularID Múltipla, ou=CP-Brasil, cn=EUNICE DE CASTRO REBOUCAS-94265100449  
 Dados: 2024.05.09 20:31:48 -03'00'

**EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**  
**CPF: 942.651.004-49**  
 Representante Legal

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>  <b>CNPJ 08.084.014/0001-42</b>  Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento <p align="center"><b>185</b></p>				
<p><b>J B PRODUÇÕES E EVENTOS</b>  Razão social: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA  CPF/CNPJ: 12.931.455/0001-00      Inscrição Municipal: 3400220  Rua: PADRE VICTOR, 11 [EM FRENTE A CAPELINHA] - ALTO DA CAPELA - CAMPO GRANDE - RN  - CEP: 59860-000  Telefone: (84)96660424      E-mail: batore.pedferro@hotmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>		Contribuinte optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)				
<b>Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica</b>						
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 31/01/2024 - 13:36:44	Código de autenticidade 6366 e711 d9cc 9336 a568 9861 a8ad 7c1d				
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS				
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei				
Município de incidência do ISSQN	MOSSORÓ - RN					
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <a href="https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade">https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade</a>						
<b>Dados do tomador dos serviços</b>						
CPF/CNPJ 40.409.449/0001-22	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>THERMAR HOTEIS E RESORT LTDA</b>			
Endereço Rua LAURO MONTE	Número 2001	Complemento	Bairro SANTO ANTONIO			
Cidade / UF MOSSORÓ - RN	CEP 59619-705	Telefone	E-mail arikemeangelo@live.com			
<b>Serviços prestados</b>			Alíquota 2,00 %			
Atividade econômica municipal 82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas						
Descrição do serviço Apresentação Artística do cantor Bruno Martins, no dia 31/12/2023, no THERMER HOTÉIS E ROSORT LTDA, Show com duração de 2,00 (Duas Horas) Dados Bancários: Ag: 1021/9 Conta corrente: 6736-9 E.C.R Promoções e Locações						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
<b>Retenções de impostos</b>						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
<b>Resumo geral</b>						
Valor total dos serviços R\$ 40.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 40.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 40.000,00	% alíquota do ISSQN 2,00	Valor total do ISSQN R\$ 800,00	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não	
Observações						
Informações complementares						



<b>Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica</b>		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e <b>185</b>
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 31/01/2024 - 13:36:44	
Recebi(emos) de ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
____/____/____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Data da emissão: 09/05/2024 14:34:19

AGILIBLue NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b> <b>CNPJ 08.084.014/0001-42</b> Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59880-000 – Campo Grande - RN						Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento <b>197</b>	
<b>J B PRODUÇÕES E EVENTOS</b> Razão social: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA CPF/CNPJ: 12.931.455/0001-00      Inscrição Municipal: 3400220 Rua: PADRE VICTOR, 11 [EM FRENTE A CAPELINHA] - ALTO DA CAPELA - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59860-000 Telefone: (84)96660424      E-mail: batore.pedferro@hotmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço						<b>Contribuinte optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)</b>	
Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica							
Exigibilidade do ISSQN Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e 26/04/2024 - 09:40:24		Código de autenticidade ba37 02b2 2c8b bfea 8763 e2e4 7a28 db82			
Número do RPS		Data de emissão do RPS		Série do RPS			
Número da NFS-e substituída		Data emissão da NFS-e substituída		Número do processo / lei			
Município de incidência do ISSQN		CAMPO GRANDE - RN					
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <a href="https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade">https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade</a>							
Dados do tomador dos serviços							
CPF/CNPJ <b>092.453.494-03</b>		Inscrição estadual		Inscrição municipal		Nome / razão social <b>LUAN NUNES ALEXANDRE</b>	
Endereço RUA DAS LARANJEIRAS		Número		Complemento		Bairro	
Cidade / UF JANDAÍRA - RN		CEP 59594-000		Telefone (84)98722-4749		E-mail	
Serviços prestados							
Atividade econômica municipal 82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas							Alíquota 2,00 %
Descrição do serviço SHOW DO CANTOR BRUNO MARTINS, PARA CELEBRAR O MATRIMÔNIO DE LUAN NUNES ALEXANDRE, COM DURAÇÃO DE 03:00 HORAS ( TRÊS HORAS) NA CIDADE DE NATAL/RN. DADOS BANCÁRIOS AGENCIA: 0560 CAIXA CONTA CORRENTE: 6736/9							
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço	
		1,00000	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Retenções de impostos							
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00	
				CSLL R\$ 0,00		Outras retenções R\$ 0,00	
						ISSQN R\$ 0,00	
Resumo geral							
Valor total dos serviços R\$ 40.000,00		Valor dos descontos R\$ 0,00		Valor das retenções R\$ 0,00		Valor líquido R\$ 40.000,00	
				Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00		Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 40.000,00		% alíquota do ISSQN 2,00		Valor total do ISSQN R\$ 800,00		% abatimento 100,00	
				Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00		ISSQN retido? Não	
Observações							
Informações complementares							

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica				Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 197	
Exigibilidade do ISSQN: Exigível		Data/hora de emissão da NFS-e: 26/04/2024 - 09:40:24			
Recebi(emos) de ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.					
 _____ Data		_____ Nome e número do CPF do Recebedor			
Código de autenticidade: 					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>  
 Data da emissão: 09/05/2024 14:33:17

AGILIBUS NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>  <b>CNPJ 08.084.014/0001-42</b>  Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN</p>	<p>Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e</p> <p>Número do documento</p> <p style="text-align: center;"><b>199</b></p>
<p><b>J B PRODUÇÕES E EVENTOS</b>  Razão social: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA  CPF/CNPJ: 12.931.455/0001-00      Inscrição Municipal: 3400220  Rua: PADRE VICTOR, 11 [EM FRENTE A CAPELINHA] - ALTO DA CAPELA - CAMPO GRANDE - RN  - CEP: 59860-000  Telefone: (84)96660424      E-mail: batore.pedferro@hotmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>	<p>Contribuinte optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)</p>

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 08/05/2024 - 22:13:51	Código de autenticidade baad 1019 1e42 be72 7db7 cd39 28ce f681
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	CAMPO GRANDE - RN	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ <b>01.836.305/0001-09</b>	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>J C SOM LTDA</b>		
Endereço Rua MONTE CASTELO		Número 73	Complemento		Bairro MANDACARU
Cidade / UF JOÃO PESSOA - PB		CEP 58027-495	Telefone	E-mail	

Serviços prestados		Aliquota
Atividade econômica municipal 82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		2,00 %



Descrição do serviço							
APRESENTAÇÃO DO CANTOR BRUNO MARTINS, NO PRISCYLLA'S HALL, EM JOÃO PESSOA PB, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024.							
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço	
		1,00000	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	

Retenções de impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 40.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido <b>R\$ 40.000,00</b>	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 40.000,00	% alíquota do ISSQN 2,00	Valor total do ISSQN R\$ 800,00	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não	

Observações

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 199
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 08/05/2024 - 22:13:51	
Recebi(emos) de ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
<p>_____/____/____</p> <p>Data</p>	<p>_____ Nome e número do CPF do Recebedor</p>	
<p>Código de autenticidade: </p> <p style="text-align: center;">baad 1019 1e42 be72 7db7 cd39 28ce f681</p>		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>

Data de emissão: 08/05/2024 14:17:29

AGILIBitue NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: EUNICE DE CASTRO REBOUCAS



A organização da 22ª Festa do Bode divulgou nesta quinta-feira (4) as atrações musicais do evento que celebra neste ano a 22ª edição. A festa será realizada de 11 a 14 deste mês no Parque Armando Buá.

Na primeira noite de festa sobem ao palco João Neto Pegadão e Forno dos 3. A primeira atração da quinta-feira (11) se apresenta a partir das 22 horas e a segunda a meia-noite. Já na sexta-feira (12) a partir das 22 horas Bruno Martins abre a segunda noite de shows. Cavaleiros do Forno vem logo na sequência a 00h.



# COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES

## BRUNO MARTINS



BRUNO MARTINS NO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2019



FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE ESTACADA-PB



CARNAVAL DO POVO NA CIDADE DE APODI-RN



FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA RN



CARNAVAL 2019 ORGANIZADO PELA PREFEITURA DE TIBAU



3ª FEIRA MULTISECTORIAL DE APODI-RN



Curtido por walesca.raquel e outras 301 pessoas  
 brunomartinsof ÉTA, SEU MENINO!! O mês mais arretado do ano tá começando cheio de coisa boa! AMANHÃ, 01/06, vou estar participando de um bate papo muito animado com minha amiga @nobregaiara, na primeira edição do @intertvm, a partir das 11h:45. Conversa muito boa falando um pouco da nossa história e os projetos futuros. E claro que não poderia faltar aquele forrozinho pra gente matar um pouco a saudade. Quero ver todo mundo ligadinho na InterTv que o menino da sanfona vai botar todo mundo pra dançar!!



Curtido por emmerlorrainy e outras 811 pessoas  
 brunomartinsof Sabia que ia ser um grande show, mas Mossoró me deu o maior show da minha vida. Sem palavras pra agradecer. Obrigado 🙏



# COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÕES REGIONAIS

BRUNO MARTINS



A 3ª noite de festas na Estação das Artes foi comandada por Anísio Júnior, Moção, Bruno Martins, Mastruz com Leite e Toca do Vale. Uma multidão curtiu os shows e se apaixonou por mais um dia incrível do MCJ 2019.



A Estação das Artes Elizeu Ventania recebeu um grande público na terceira noite de shows do Mossoró Cidade Junina. A festa neste sábado teve início às 20h com a apresentação do artista Anísio Júnior, seguido às 21h por Moção e às 22h por Bruno Martins.

<https://www.facebook.com/mossorocidadejunina/posts/1370621096411975/>

## FORRO DOS TRÊS, BRUNO MARTINS E XODÓ NORDESTINO, SÃO ATRAÇÕES DO RÉVEILLON DE PARAÚ



O município de Campo Grande, se preparou para receber todos os seus filhos ausentes, amigos visitantes e toda sua população para juntos nos confraternizarmos e comemorarmos todos os avanços conquistados nos últimos anos.

É no ponto alto da programação social da festa de Sant'Ana 2019, Na TRADICIONAL QUINTA-FEIRA (25) DE JULHO a

Prefeitura Municipal de Campo Grande traz, pela primeira vez em Praça Pública, o fenômeno Romântico, BONDE DO BRASIL.

E Valorizando nossos artistas locais, a Banda que conquista os corações do público por onde passa, FORROZÃO DE ANTIGAMENTE.

E o nosso Menino da Sanfona, BRUNO MARTINS!

Você é nosso convidado especial, é a festa do povo, a festa que a gente faz na Terra que a gente ama!

Fonte: [Comprova](https://www.comprova.com.br/comprova/regularidade-da-contratada) de regularidade da contratada. Doc. 63369/24. Data: 28/05/2024 10:40. Responsável: Francisco E. V. de Araujo. Impresso por convidado em 28/05/2024 11:24. Validação: BC52:7B3E:822A:A1D5:980A:C690:AEF6:58BA.

## PREFEITA DE ITAPOROROCA CONCEDE ENTREVISTA E DIVULGA PROGRAMAÇÃO DO 'SÃO JOÃO' NO MUNICÍPIO



O Panorama 92, da Rádio Consolação do Vale FM, entrevistou a prefeita de Itapororoca (PB) Eliassandra Brito, nesta quinta-feira (30), quando ocorreu a divulgação da programação do tradicional São João do município, cujo tema deste ano é "São João do Cordel".

Além de atrações musicais, a programação junina conta com desfiles, apresentações de quadrilhas juninas e inaugurações de obras. A gestora também respondeu as perguntas dos apresentadores, que aproveitaram o momento para fazer questionamentos políticos.

<http://felipefrancpb.com.br/2019/05/31/prefeita-de-itapororoca-concede-entrevista-e-divulga-programacao-do-sao-joao-no-municipio/>

## Mastruz com Leite, Vicente Nery e Bruno Martins são as atrações da festa de emancipação política de Upanema 2019



Mastruz com Leite, Vicente Nery e Bruno Martins são as atrações da festa de emancipação política de Upanema 2019, quando o município comemora 66 anos.

Além dos shows de Mastruz com Leite, Vicente Nery e Bruno Martins no dia 15 de setembro, as comemorações contarão com uma extensa programação preparada pelo prefeito Luiz Jairo, incluindo inaugurações de obras, eventos

esportivos e culturais, os já tradicionais jogos escolares (Intercolegial) e muito mais.

## Prefeitura de Caraúbas divulga programação da festa de Janeiro 2019



Quando chega janeiro a cidade de Caraúbas se transforma num dos principais destinos festivos do RN.

Durante as comemorações do padroeiro São Sebastião de 10 a 20 deste mês, além da parte religiosa organizada pela paróquia da cidade, a prefeitura realiza uma tradicional e intensa programação na praça de eventos.

Confira a lista completa dos shows da Festa de São Sebastião 2019:

# CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

BRUNO MARTINS

[www.youtube.com.br/brunomartinsof](http://www.youtube.com.br/brunomartinsof)

@brunomartinsof



[https://www.youtube.com/channel/UCLYzX8YbXdZX\\_\\_FgpMSStXg/featured](https://www.youtube.com/channel/UCLYzX8YbXdZX__FgpMSStXg/featured)



<https://www.youtube.com/watch?v=CpAo7etHYX0>



<https://www.youtube.com/watch?v=5RFEMvAPr04>



<https://www.youtube.com/watch?v=j14BoKfM4a8>



[https://www.youtube.com/watch?v=3-k9\\_yyE0fg](https://www.youtube.com/watch?v=3-k9_yyE0fg)





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 10:40:05 foi protocolizado o documento sob o N° 63374/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000562024

Data da Publicação: 21/05/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do serviço artistico através de empresário exclusivo do artista Bruno Martins para show alusivo as comemorações do tradicional São João de Riacho dos Cavalos/PB, a ocorrer no dia 26/06/2024

Contratado (Nome): EUNICE DE CASTRO REBOUCAS

Contratado (CNPJ): 12.931.455/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5a4bd4cc3486956315c9052060ebb88c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bc527b3e822aa1d5980ac690aef658ba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e7ac764b640957288a2d841daa21e4e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4fc93756be0caa1677a14c486a6648da
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	88c3cb136ce502f516075e644df686dd
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	177174738657214a27179ad43fdc0102

João Pessoa, 28 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63369/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2024 às 10:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63374/24 ao Documento 63369/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63369/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 20	4fc93756be0caa1677a14c486a6648da
Designação da fiscalização técnica do contrato	21	88c3cb136ce502f516075e644df686dd
Comprovante de publicidade	22	5a4bd4cc3486956315c9052060ebb88c
Designação do gestor do contrato	23	177174738657214a27179ad43fdc0102
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	e7ac764b640957288a2d841daa21e4e8
Comproventes de regularidade da contratada	25 - 62	bc527b3e822aa1d5980ac690aef658ba
RECIBO PROTOCOLO	63	cb3e339811fd672be465bb7664f4f427

**João Pessoa, 28 de Maio de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**